

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO Nº 003/2024 –
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), TÉCNICO AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) E CADASTRO DE RESERVA**

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CORE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MS

TIPO: MELHOR TÉCNICA

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto “E” nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO**, por meio de análise curricular e entrevistas, ambos de caráter eliminatório, objetivando a contratação de colaboradores, sob regime jurídico CLT, para o preenchimento de vagas para os cargos de ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) e formação de cadastro de reserva, visando o ingresso na Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, gerenciada e operacionalizada pelo IGPR, no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo por objetivo a execução do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, em 24 de outubro de 2022, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital e anexos serão publicados no sítio eletrônico www.igpr.org.br em **25 de julho de 2024**, sendo regido pelo REGULAMENTO PRÓPRIO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IGPR e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 10.520/02.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

1.2. As contratações entre as organizações sociais e terceiros, conquanto não haja o dever de licitação, estão balisadas no princípio da impessoalidade, com regras objetivas e impessoais para o dispêndio de recursos públicos (ADPF nº 1923/DF).

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado Externo, se destina a selecionar candidatos para o cargo, sob regime celetista, visando o preenchimento de **05 (cinco) vagas de ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A), 10 (dez) vagas de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) e formação de cadastro de reserva**, dar-se-á de por meio de análise curricular e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos e entrevistas, ficando o citado preenchimento das vagas condicionado à conveniência e oportunidade do IGPR, durante o prazo de 12 (doze) meses contados da publicação do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. A inscrição no presente processo seletivo simplificado externo implicará no conhecimento pleno e aceitação tácita das instruções e normas contidas neste edital.

1.5. Os serviços serão executados na Sede do CORE - Complexo Regulador Estadual, situado na **Avenida Afonso Pena, nº 3.547, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-072.**

1.6. As inscrições serão realizadas do dia **02 de agosto de 2024**, às 23h59 do dia **05 de agosto de 2024**, através do e-mail contato@igpr.org.br, observadas as especificações constantes do presente instrumento.

1.7. Os candidatos que apresentarem os documentos curriculares e comprobatórios de experiência e escolaridade, em conformidade com o item 4.4 do presente edital, serão convocados com 48h de antecedência para comparecerem na entrevista nos dias **14 e 15 de agosto de 2024**, em local e horários a serem divulgados no site do IGPR (<https://www.igpr.org.br>), conforme cronograma Anexo II.

1.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** na avaliação curricular e na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento.

1.9. O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR publicará a classificação final, após as entrevistas, no sítio eletrônico www.igpr.org.br até o dia **20 de agosto de 2024**.

1.10. A classificação não implica, em nenhuma hipótese, contratação automática com o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR.

1.11. Os Anexos são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Externo:

✓ Anexo I - Quadro de Etapas - apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos aos empregos;

✓ Anexo II - Cronograma de Eventos - descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo Simplificado Externo;

✓ Anexo III - Inscrições - Dados de informações necessárias para que seja feita a inscrição do candidato;

✓ Anexo IV - Quadro de Vagas - apresenta a relação do código do emprego, nome do emprego, escolaridade / pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, CHS (Carga Horária Semanal), salário e número de vagas oferecidas para contratação.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do endereço eletrônico do IGPR, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo II) e das publicações disponibilizadas.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação da Unidades de apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS.

2.2. Atribuições ao cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a): adotadas para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos, e outros serviços. Atribuições ao cargo de TARM: adotadas para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos, urgência e

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

emergência e outros serviços.

Enfermeiro(a) Regulador(a): Apoiar a regulação da oferta de exames, consultas e cirurgias eletivas; Emitir Relatórios diários e acompanhar as ofertas das unidades executantes seguindo os protocolos instituídos pela coordenação médica do CORE/MS; Realizar agendamento de consultas e exames, respeitando a classificação de risco e tempo de espera definidos pela equipe médica; Acompanhar o Tempo de Resposta e de Assunção das solicitações de leitos de cirurgias eletivas; Dar suporte as Unidades Solicitantes e Executantes referente ao sistema informatizado de regulação via Telefone e e-mail; Acompanhar e registrar as ligações recebidas em sistema próprio para este fim; Auxiliar a Coordenação médica com informações referentes as filas de espera; Auxiliar os médicos reguladores com as dúvidas inerentes ao modulo do sistema de regulação ambulatorial e de leitos.

TARM: Apoiar à regulação das ofertas de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência; Realizar cadastramento de Profissionais no Sistema Informatizado de Regulação; Dar suporte sobre o sistema informatizado de regulação via Telefone às Unidades Solicitantes e Receptoras; Dar suporte aos Municípios quando estão com Problemas na Internet; Acompanhar as Vagas Psiquiátricas; Receber o CENSO Diário das Vagas hospitalares; Acompanhar o Tempo de Resposta de atendimento de fichas; Realizar contato com Municípios para visualização das fichas no sistema, informando que existem solicitações pendentes de regulação; Realizar contato telefônico dos agendamentos ambulatoriais; Proceder cadastramento de termo de compromisso dos usuários solicitantes; Acompanhar e registrar as ligações recebidas em sistema próprio para este fim; e Auxiliar aos médicos reguladores.

3. REGIME DE TRABALHO

3.1. Os candidatos convocados para a contratação pelo Instituto de Gestão por Resultados - IGPR serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e serão lotados conforme disponibilização de vagas da Unidade de apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS administrado pelo IGPR, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme necessidades reais definidas pelo IGPR.

3.2. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do artigo 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e a conveniência do IGPR.

3.3. O IGPR poderá, de acordo com sua necessidade, interesse e conveniência, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou por contratação temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

3.4. O IGPR poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

3.5. O candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até (90) noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do processo seletivo serão gratuitas e deverão ser realizadas da forma descrita abaixo.

4.2. As inscrições serão recebidas pelo IGPR do dia **02 de agosto de 2024** às 23h59 do dia **05 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico (contato@igpr.org.br).

4.3. A inscrição será realizada através do envio de:

Para o cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a):

1. Certificado/diploma de conclusão de ensino superior em Enfermagem;
2. Registo ou inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
3. Certificado de conclusão de curso ou declaração do empregador anterior para comprovação de conhecimento em Pacote Office e internet;
4. Currículo atualizado e documentos comprobatórios;
5. Documentos pessoais: RG e CPF;
6. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Para o cargo de TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica:

1. Certificado/diploma de conclusão de ensino médio;
2. Certificado de conclusão de curso ou declaração de empregador anterior para comprovação de conhecimento em Pacote Office e internet;
3. Currículo atualizado e documentos comprobatórios;
4. Documentos pessoais: RG e CPF;
5. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

4.4. No e-mail enviado, o candidato deverá:

a) indicar no espaço **ASSUNTO** os **11 dígitos do CPF** sem ponto, traço ou barra, acompanhado da expressão **ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)** ou **TARM**, dependendo da vaga que pretende concorrer;

b) Para o cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a) deverá encaminhar:

1. Certificado/diploma de conclusão de ensino superior em Enfermagem;
2. Registo ou inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
3. Certificado de conclusão de curso ou declaração do empregador anterior para comprovação de conhecimento em Pacote Office e internet;
4. Currículo atualizado e documentos comprobatórios;
5. Documentos pessoais: RG e CPF;
6. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

b.1) Toda a documentação acima mencionada deve ser enviada em formato PDF, devidamente nomeada e respeitando a ordem mencionada acima.

c) Para o cargo de TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica deverá encaminhar:

1. Certificado/diploma de conclusão de ensino médio;
2. Certificado de conclusão de curso ou declaração de empregador anterior para comprovação de conhecimento em Pacote Office e internet;

3. Currículo atualizado e documentos comprobatórios;
4. Documentos pessoais: RG e CPF;
5. Outras informações fornecidas pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

c.1) **Toda a documentação acima mencionada deve ser enviada em formato PDF, devidamente nomeada e respeitando a ordem mencionada acima.**

4.4.1. O candidato deverá comprovar documentalmente, por ocasião da inscrição, todas as informações de qualificação e experiência constantes do currículo apresentado, e em conformidade com o item 4.4 do presente Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4.2. O candidato deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada neste edital.

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, fornecendo todas as informações no currículo vitae, inclusive e-mail, telefone para contato e endereço.

4.6. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar documentos relacionados aos itens abaixo, apresentando os originais e suas respectivas cópias:

- a) Cópia da CTPS (carteira de trabalho) frente e verso da foto;
- b) Cópia do Cartão do PIS;
- c) Cópia da Carteira de Habilitação CNH (se houver);
- d) Carteira de Identidade – RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Certidão Reservista;
- h) 1 Foto 3X4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de

Quitação (somente para os candidatos ao cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a). **Não será aceito protocolo de solicitação de registro profissional.**

- k) Cópia da Certidão de Casamento e ou Nascimento (para solteiro);
- l) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores até 14 anos de

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

idade;

m) Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos até 6 anos de idade;

n) Cópia do Comprovante de Endereço com CEP;

o) Cópia do Cartão de Vacinação atualizado;

p) Dados da Conta Bancária pessoal: Tipo de conta, agência, Operação e nome do Banco;

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (a data para realização do Exame será marcada pelo Instituto);

r) Certidão Criminal e Civil – Estadual e Federal (podem ser tirados na internet).

4.7. Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado Externo, na página eletrônica do IGPR: <https://www.igpr.org.br/processo-seletivo-ms/>.

4.8. O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.9. Após a publicação do resultado de cada etapa, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado pelo e-mail contato@igpr.org.br, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível no setor jurídico da unidade.

4.10. O recurso não é dotado de efeito suspensivo e a sua interposição por qualquer interessado não implicará em suspensão do presente certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

5.1. O Processo Seletivo será composto de:

A) Primeira Etapa: Análise curricular e documentos enviados conforme o item 4.4 do presente edital, de caráter eliminatório;

B) Segunda etapa: Entrevistas de Avaliação: Entrevista Técnica (ET) e Entrevista Comportamental (EC), de caráter eliminatório.

5.2. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados em todas as etapas;

5.3. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos na convocação para admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados em todas as etapas.

6. ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

6.1. Só participarão da entrevista técnica e comportamental os candidatos classificados na avaliação curricular.

6.2. A Entrevista Técnica e Comportamental será realizada nos dias **14 e 15 de agosto de 2024**, em local e horários a serem divulgados, com 48h de antecedência, no site do IGPR (<https://www.igpr.org.br>), conforme cronograma Anexo II.

6.3. O candidato que faltar a entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

6.4. O resultado final será divulgado, a partir do dia **23 de agosto de 2024**, no site do IGPR (<https://www.igpr.org.br>).

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será o somatório de pontos do(a) candidato(a) em todas as fases.

7.2. A classificação preliminar da Primeira Etapa (Análise Curricular) será feita pela ordem decrescente dos resultados (somatório de pontos) obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuações descritos na tabela abaixo:

ENSINO SUPERIOR - CARGO DE ENFERMEIRO(A) REGULADOR(A)

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular		
Pós-graduação	5.0 pontos por pós-graduação (no máximo 10.0 pontos)	10.0
Cursos profissionalizantes /aperfeiçoamento na área de enfermagem.	1.0 ponto por curso (no máximo 5.0 pontos)	5.0
Comprovação de conhecimento em Pacote Office e Internet	10.0 pontos	10.0
Experiência em atendimento ao paciente SUS	10.0 pontos	10.0
Experiência em Centrais de Regulação	1.0 ponto por ano comprovado (no máximo 5.0 pontos)	5.0
AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40.00
Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista	De 10.0 a 60.00	60.00

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total Máximo	100 pontos

ENSINO MÉDIO – CARGO DE TARM

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular		
Comprovação de conhecimento em Pacote Office e Internet	10.0 pontos	10.0
Cursos Técnicos ou Profissionalizantes	2.0 pontos por certificado (no máximo 4.0 pontos)	4.0
Experiência em atendimento ao público	3.0 pontos por ano comprovado (no máximo 6.0 pontos)	6.0
Experiência em atendimento ao paciente SUS	10.0 pontos	10,0
Experiência em Centrais de Regulação	1.0 ponto por ano comprovado (no máximo 5,0 pontos)	5.0
Graduação em demais áreas	5.0 pontos	5.0
AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40.00
Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista	De 10.0 a 60.00	60.00

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total Máximo	100 pontos

7.3. A classificação final do processo seletivo será feita pela ordem decrescente dos resultados (somatório de pontos) obtidos pelo(a) candidato(a).

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados para início do processo admissional, de acordo com as necessidades do IGPR.

7.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter a maior nota na Entrevista;
- c) Obter a maior nota na Análise de Currículo;
- d) Tiver maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Externo o candidato que, a qualquer momento:

- a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado Externo;
- b) Deixar de apresentar os documentos necessários;
- c) Manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado Externo;
- d) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização de qualquer das etapas avaliativas;
- e) Descumprir qualquer das instruções passadas pela equipe responsável;
- f) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;

g) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para contratação:

- a) ser aprovado em todas as fases do presente processo seletivo;
- b) ter a nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo IV – Quadro de Vagas deste edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- i) ter disponibilidade para início do trabalho imediato, a critério do IGPR, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital;
- j) cumprir as determinações deste edital.

9.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. No momento da convocação, o candidato será informado onde e quando

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

comparecer. E quando solicitado, deverá apresentar a documentação necessária.

10.2. O candidato aprovado será convocado por meio eletrônico ou por contato telefônico, encaminhado para endereço informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, ambos de caráter eliminatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.2. O candidato poderá obter orientações e informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Externo, tais como, Edital, Inscrições, Local de Realização das Entrevistas Técnica e Comportamental e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Externo no endereço eletrônico do Instituto www.igpr.org.br.

11.3. É assegurado ao INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo público, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.4. É facultado ao INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante simples publicação no site www.igpr.org.br.

11.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos exclusivamente pelo INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, através de sua presidência, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Campo Grande, **25 de julho de 2024.**

Dra. Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva
Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863